MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPEX)

DPPEX/PROEXT/UFRRJ EDITAL Nº01/2026
SUBMISSÃO DE DIFERENTES MODALIDADES DE AÇÕES DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO 2026
MODALIDADE: PRODUTOS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento deste Edital para submissão **propostas para Difusão e Divulgação de Produtos Acadêmicos Institucionais de Extensão** em caráter de **fluxo contínuo** para o ano de 2026.

1. Dos Objetivos

1.1. O presente Edital tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para a submissão, avaliação, registro, conclusão e certificação dos produtos acadêmicos de extensionistas em fluxo contínuo **ano de 2026** desenvolvidos na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

2. Das características das Propostas

2.1. Um produto acadêmico de extensão caracteriza-se por serem decorrentes das ações de extensão, ensino e pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica. São exemplos de produtos acadêmicos: livros, capítulos de livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, comunicação, jornais e relatórios, materiais didáticos, fascículos, aplicativos para computador, cartas, mapas, vídeos, filmes, programas de rádio e TV , entrevistas, redes sociais, web e blogs, softwares, jogos, maquete, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, produções audiovisuais diversas, máquinas, dentre outros, devendo estar de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 1/PROEXT de 2020**, que estabelece Definição e Classificação das Ações e de Produtos Extensionistas na UFRRJ (https://institucional.ufrrj.br/soc/files/2020/07/Delib-152-CEPE-2020-Acoes-e-Produtos Extensionistas.pdf).

2.3. Este Edital regulamenta o oferecimento de produtos acadêmicos individuais ou vinculados a programas institucionais de extensão **sem recursos financeiros** da UFRRJ;

2.4. Dado o caráter acadêmico e de formação dos Produtos acadêmicos extensionistas, é pertinente que a equipe seja multidisciplinar e que envolva a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFRRJ;

2.5. Os Produtos acadêmicos deverão se enquadrar em uma das oito áreas temáticas da extensão universitária: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho, conforme previsto na Política Nacional de Extensão (https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf);

2.7. A proposta deve contemplar um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

2.9. Os produtos cadastrados deverão ter vigência **máxima de 12 meses (Abrangendo os semestres 2026-1 e 2026-2)**.

3. Cronograma do edital

3.1. No Quadro 1 estão apresentadas o cronograma do edital para Produtos acadêmicos Fluxo contínuo 2026;

Quadro 1. Principais etapas do cronograma e cadastro das propostas

Etapas	Prazos
Prazo de submissão das propostas	01 de janeiro a 04 de dezembro de 2026
Prazo de execução dos produtos (12 meses de execução)	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Aprovação das Chefias de Departamento	Até 11 de dezembro de 2027

3.2. Propostas submetidas no período de **recesso acadêmico do ano de 2026** seguirão o fluxograma de submissão com prazos estendidos, uma vez que os avaliadores *Ad hoc* da PROEXT estarão em período de férias.

4. Dos Proponentes

4.1. Poderão submeter propostas de produtos de extensão servidores docentes e técnicos-administrativos de nível superior, pertencentes ao quadro da UFRRJ e do Colégio técnico da UFRRJ (CTUR);

4.1.1. No caso de docentes substitutos, no momento da submissão no SIGAA, será

necessário indicar um docente efetivo do departamento como Coordenador(a) da ação. O docente substituto deverá ser indicado como responsável pela ação e, na etapa de cadastro de membros da equipe, deverá ser registrado como Coordenador Adjunto. Esse procedimento é necessário devido às restrições do sistema, que reconhece apenas servidores do quadro permanente na coordenação geral;

4.2. O proponente não pode possuir pendências de relatórios finais em ações de extensão anteriores. Caso existam pendências, o sistema não permitirá a inclusão de novas propostas.

4.2.1. O relatório parcial é facultativo, exceto se houver necessidade de relatar alterações no produto.

4.3. O(a) Coordenador(a) e os membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas ou administrativas durante a vigência do produto acadêmico extensionista (incluem-se afastamentos para capacitação, licenças, etc.). Em caso de afastamento ou aposentadoria, o coordenador (a) deverá comunicar a PROEXT via memorando o fato e indicar um novo (a) responsável apto (a) a substituí-lo (a);

4.4. Será de **responsabilidade do Coordenador(a) do produto acadêmico**: a) Organizar a elaboração e a sistematização do produto acadêmico extensionista; b) Acompanhar as fases de tramitação da proposta no SIGAA; c) Garantir a exequibilidade e a autonomia financeira para o desenvolvimento do produto; d) Estabelecer parcerias com outras unidades e setores da sociedade, quando couber; e) Cadastrar e orientar os demais membros da equipe de execução; f) Dar ciência aos membros da equipe sobre as normas deste Edital, cronogramas e informes pertinentes; g) Manter as informações do produto acadêmico extensionista atualizadas e a comunicação efetiva com os envolvidos; h) Gerenciar a equipe organizadora para permitir a emissão de declarações e certificados; i) Elaborar o Relatório Final e o Relatório Parcial (quando requisitado) via SIGAA.

5. Da Submissão da Proposta

5.1. As propostas deverão ser submetidas via formulário eletrônico no SIGAA (https://sigaa.ufrrj.br), no módulo Extensão;

5.2. As propostas deverão ser cadastradas com a maior antecedência possível, levando em consideração o fluxograma a seguir:

5.2.1. Docentes: Módulos > Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Produto

acadêmico extensionista.

5.2.2. Técnicos-Administrativos: Módulos > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Produto acadêmico extensionista.

5.2. Para vincular a proposta a este Edital, o proponente deverá informar, no item "VINCULAÇÃO A EDITAIS E FINANCIAMENTO EXTERNO", sua aderência ao referido certame, selecionando: "Edital Vinculado > Edital de Extensão > PROEXT/UFRRJ - **Submissão de Propostas de Produtos acadêmicos de Extensão 2026 - Fluxo contínuo 2026**". **No item "Nº Bolsas Solicitadas", indicar o valor "0" (zero)**.

5.3. A carga horária preenchida deve ser condizente com as etapas e prazos da proposta. É necessário atribuir ao menos uma atividade para cada membro da equipe para fins de certificação.

5.4. **O cadastro de ações extensionistas retroativas é vedado, uma vez que o sistema não permite o gerenciamento de datas transcorridas**.

6. Da Avaliação da Proposta

6.1. Após o cadastro, as propostas são direcionadas automaticamente para as chefias imediatas para autorização;

6.2. Com a autorização, a proposta recebe o status "Submetida". A PROEXT a encaminhará a um membro da comissão avaliadora *Ad Hoc*, alterando o status para "Aguardando Avaliação";

6.3. Todas as etapas de Cadastro, Aprovação e Finalização de Ações de Extensão no SIGAA estão apresentadas no **ANEXO I** deste edital;

7. Do Gerenciamento, Conclusão e Certificação

7.1. Execução: O coordenador deve ativar a execução em: Gerenciar Ações > Listar Minhas Ações > Visualizar Menu > Executar Ação;

7.2. Conclusão: O relatório final deve ser enviado em até 30 dias após o término do produto acadêmico extensionista (Menu Relatórios > Cadastrar Relatório Final).

7.3. Certificação: A emissão de certificados ocorre em: Gerenciar Ações > Gerenciar Equipe Organizadora

8. Das Informações Complementares

8.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas deste Edital;

8.2. Casos omissos serão avaliados pela PROEXT;

8.3. A PROEXT não se responsabiliza por eventuais atrasos na homologação pelas chefias imediatas.

Seropédica, 01 de janeiro de 2026.

Profa. Vanessa Gomes Kelly Almeida

Chefe do DPPEx

Profa. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

Etapas para Cadastro, Aprovação e Finalização de Ações de Extensão no SIGAA

ETAPA	O QUE É?	SITUAÇÃO DA AÇÃO
PRIMEIRA	• O(a) PROPONENTE está cadastrando a ação de extensão • O(a) PROPONENTE submete a proposta para aprovação	CADASTRO EM ANDAMENTO
SEGUNDA	• Status muda para: AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS • Proposta encaminhada para a chefia do DEPARTAMENTO/SETOR	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
TERCEIRA	• Chefia do DEPARTAMENTO/SETOR autoriza a proposta • Status muda para: SUBMETIDA • Proposta encaminhada para a PROEXT	SUBMETIDA
QUARTA	• PROEXT direciona a ação para avaliação pela Comissão Temática de Extensão • Status muda para: AGUARDANDO AVALIAÇÃO	AGUARDANDO AVALIAÇÃO
QUINTA	• Comissão Temática avalia e aprova • Proposta reenviada para a PROEXT • Status permanece: AGUARDANDO AVALIAÇÃO	AGUARDANDO AVALIAÇÃO
SEXTA	• PROEXT homologa a avaliação • Status muda para: APROVADO SEM RECURSOS • Proposta reenviada ao proponente	APROVADO SEM RECURSOS
SETIMA	• SIGAA libera opção 'Em Execução' • Proponente define execução • Status muda para: EM EXECUÇÃO	EM EXECUÇÃO
OITAVA	• Após a realização da ação o Status muda para: PENDENTE DE RELATÓRIO • O proponente tem até 30 dias para o preenchimento do relatório final • Após o preenchimento do relatório final, o mesmo deve ser aprovado pela chefia imediata e pela PROEXT	PENDENTE DE RELATÓRIO
NONA	• Após esta etapa o relatório final é enviado para a aprovação da chefia do departamento e da PROEXT • Com o relatório aprovado, pela chefia imediata e pela PROEXT ação é então finalizada concluída	AÇÃO CONCLUÍDA

Obs: Em qualquer momento desse fluxo a proposta pode ser devolvida para o(a) coordenador(a) reeditar, para que ajustes sejam realizados. Nesse caso, o(a) coordenador(a) deverá realizar as alterações e submeter a proposta novamente. . Porém a proposta só poderá ser submetida novamente faltando, no máximo, 10 dias para a realização da ação de extensão.